

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 05/05/2022, o prazo do Processo de Sindicância Nº 13081/2022, encarregada de apurar os fatos denunciados no Processo nº 207988/2021, em nome do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, conforme o Relatório Final da Comissão de Apoio e Acompanhamento Administrativo e Pedagógico, instituída pela Portaria nº 257/2021, publicada no DOM de 22/09/2021, pelo período de 30 dias, que averiguou denúncias e manifestações acerca da prática do grupo gestor, de alguns professores e de alguns funcionários da Unidade de Ensino, e entendeu pela necessidade de abertura de Sindicância.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 279/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **EDNA SOARES BARRETO**, matrícula nº 3030819, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 280/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação dos servidores abaixo, a partir da data de publicação.

CÓDIGO/ESCOLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	DO TURNO	PARA O TURNO
0743 - CMEI NOSSA LUTA	MARIA OLGACI FERREIRA SOUZA MORAES	3130043	VESPERTINO	MATUTINO
0330 - ESC MUN CAMPINAS DE PIRAJÁ	MARIA DE FATIMA PORTELA FLOR	3097701	MATUTINO	VESPERTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 281/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da PGMS/NPP, a solicitação da servidora abaixo relacionada.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
110560/2021	KATIA CELESTE BOAVENTURA DE ASSIS	3068722	AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 148/2022

Na Portaria nº 148/2022 de 01/03/2022, publicado do DOM de 02/03/2022, referente à nomeação, pró tempore, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor:

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA LUCIA SILVA SIMAS	3082702	0906 - ESC MUN SENADOR ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES	MATUTINO	DM1

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA LUCIA SILVA SIMAS	3082702	0906 - ESC MUN SENADOR ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 224/2022

Regulamenta disposições relativas à participação das Instituições credenciadas através da Chamada Pública nº 009/2018, no Chamamento Público - SMS nº 001/2022 de Cirurgias Eletivas de média complexidade

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal de Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando que na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), os instrumentos formais podem prever incentivos financeiros federais, estaduais ou municipais para as instituições filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, conforme disposto na Portaria de Consolidação/GM nº2, de 2017, expedida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de regulamentar a participação no Edital de Chamamento Público - SMS nº 001/2022 de execução de Cirurgias Eletivas de média complexidade, das Instituições Hospitalares Filantrópicas e as sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de Contratualização do Ministério da Saúde já credenciadas através da Chamada Pública nº 009/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir regras para a remuneração da prestação de serviços executados pelas Instituições Hospitalares Filantrópicas e as sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de Contratualização do Ministério da Saúde, através da Chamada Pública nº 009/2018, no âmbito do Edital de Chamamento Público - SMS nº 001/2022 de Cirurgias Eletivas de média complexidade.

Art. 2º As Instituições que trata o artigo anterior deverá comprovar que mantém suas condições de habilitação, demonstrando atender os requisitos constantes no edital de chamamento público – SMS nº 001/2022;

Art. 3º O incentivo previsto no chamamento público SMS nº 001/2022 será garantido às instituições já contratualizadas que obtiverem a média mensal de execução das metas estabelecidas no contrato de origem na média e na alta complexidade maior ou igual a 80% mensal.

Art. 4º Nos casos em que a produção for inferior à média mensal de execução de 80%, a remuneração seguirá conforme metodologia de repasse ordinariamente prevista dentro das metas pré-fixadas orçadas por competência, não cabendo a remuneração instituída pelo Edital 001/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
69954/2022	ROSILDA DANTAS DOS SANTOS	3164331	ROSILDA DANTAS DOS REIS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 10 de maio de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 47/2022, publicada no DOM nº 8.281, pág. n.º de 10/05/2022, referente à substituição de férias do servidor Wagner Andrade Souza.

Onde se lê "... desde 02/05/2022 a 01/06/2022...".

Leia-se "... desde 02/05/2022 a 31/05/2022...".

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 23/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre e a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.502, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS no município de Salvador e dá outras providências;

Considerando a Lei nº13.982, de 2 de abril de 2020, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC);

Considerando a Portaria do Ministério da Economia/Instituto Nacional do Seguro Social nº 1282, de 22 de março de 20211, que dispõe sobre o cumprimento das Ações Cívicas Públicas em face do



advento da Lei nº13.982, de 2 de abril de 2020;

Considerando a Resolução CMASS nº 63, de 09 de dezembro de 2020, que estabelece critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Publica de Assistência Social no Município de Salvador/BA;

Considerando a Lei nº14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxilio Brasil e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que não serão computados para o calculo de renda per capita familiar, para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Salvador/BA:

I- O benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) concedido a idoso, acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ou a pessoa com deficiência;

II- Os benefícios financeiros do Programa Auxilio Brasil pagos as famílias em situação de pobreza ou em situação de extrema pobreza;

III- Os rendimentos decorrentes de estagio supervisionado e de aprendi\agem;

IV- Os benefícios eventuais concedidos em forma de pecúnia.

Art. 2º. Os casos omissos deverão ser encaminhados e analisados pelas áreas técnicas demandantes, em conjunto com a área responsável pela Gestão de Benefícios Eventuais.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 6 de maio de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 24/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a manutenção da inscrição abaixo relacionada neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	150/2013	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: CASA-LAR, REPÚBLICA E ABRIGO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS DE AMBOS OS SEXOS, MULHERES COM FILHOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de maio de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202305	8913/22	BRUNO HENRIQUE LIMA DA SILVA LTDA 052.982.205-92 44.464.356/0001-51	R\$1.211,73	CAROLINE PRIMITIVO	02/05/2022
1000056	6061/22	ALEF DA HORA DE JESUS 861.381.185-02	R\$1.897,32	CAROLINE PRIMITIVO	02/05/2022

Salvador, 02 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800837	26444/21	GRINGO DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI 43.090.837/0001-81	R\$734,90	CAROLINE PRIMITIVO	28/04/2022
709386	24772/21	MARIA LIDUINA DOS SANTOS PEREIRA 327.982.375-72	R\$619,00	CAROLINE PRIMITIVO	03/05/2022
603019	9550/21	G A MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 09.660.910/0001-75	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	04/05/2022
1202053	7738/22	CANTINHO DO PETISCO LTDA 45.688.922/0001-71	R\$1.211,73	VIVIANE MIRANDA	04/05/2022
1202114	8083/22	CLEIDSON SANTOS CARVALHO 00923601570 44.340.416/0001-24	R\$1.211,73	VIVIANE MIRANDA	04/05/2022
1202301	8209/22	LEONARDO FERREIRA REIS 064.263.805-55	R\$1.211,73	VIVIANE MIRANDA	04/05/2022
1202112	8085/22	MAVIC BAR E RESTAURANTE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA 45.832.216/0001-51	R\$1.211,73	VIVIANE MIRANDA	04/05/2022
706536	6519/22	ADRIANA WEBER JESUS PEREIRA 034.487.295-58	R\$371,40	CAROLINE PRIMITIVO	03/05/2022
606236	4350/22	ADIEL SANTANA DE OLIVEIRA 074.919.485-53	R\$309,50	CAROLINE PRIMITIVO	03/05/2022
1202106	7740/22	PAULISON SANTOS DO NASCIMENTO 034.647.975-46	R\$1.211,73	CAROLINE PRIMITIVO	03/05/2022
1202118	8118/22	GILMAR SOUSA SANTOS 509.409.105-00	R\$3.995,91	CAROLINE PRIMITIVO	03/05/2022

Salvador, 04 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705932	24737/21	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A 06.057.223/0322-94	R\$2.674,88	CAROLINE PRIMITIVO	27/12/2021
607235	21673/21	SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE EIRELI 15.538.935/0001-85	R\$26.035,41	CAROLINE PRIMITIVO	27/12/2021
601179	38856/19	PATRIMONIAL ASC UNIVERSAL LTDA 18.761.274/0001-69	R\$16.777,50	CAROLINE PRIMITIVO	27/12/2021
706463	14177/21	PAULO BARRETTO PERISSE 041.634.965-05	R\$51.224,36	CAROLINE PRIMITIVO	24/01/2022

Salvador, 02 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800798	4990/22	MEDDI CENTER LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA 33.209.180/0005-07	R\$190,68	CAROLINE PRIMITIVO	02/05/2022
800258	6991/22	TAPIOCARIA DE ITAPUA LTDA 10.333.469/0001-04	R\$95,34	CAROLINE PRIMITIVO	02/05/2022

Salvador, 02 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário